



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Itanhaém

BRASIL

ITANHAEM.SP.GOV.BR

E-MAIL: BOLETIMOFICIAL@ITANHAEM.SP.GOV.BR

ITANHAÉM,
14 A 18
DE AGOSTO DE
2005

DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA

ANO 2 • Nº 16

Aeroporto de Itanhaém já é REALIDADE



O Aeroporto Estadual Dr. Antônio Ribeiro Nogueira Júnior

está em pleno vapor. Este ano, até julho, **1.068**

passageiros utilizaram o local e **4.088** aeronaves já pousaram



O aeroporto está situado em uma área de 750 mil m², distante cerca de 2 minutos ou 200 metros da Rodovia Pe. Manoel da Nóbrega. Têm uma pista de 1.350 metros de comprimento e 30 metros de largura, maior que a do aeroporto Santos Du-



mont, no Rio de Janeiro.

Mais de 6 mil passageiros saem da Região Metropolitana da Baixada Santista com destino aos aeroportos do Estado. Diante desse estudo, realizado pela operadora turística Viagens CVC, em breve, a aviação



comercial passará a realizar vôos semanais saindo do município em direção a Porto Seguro (BA) e Fortaleza (CE). Contatos já foram realizados com as empresas Tam, Gol e BRA. Aeronaves da Força Aérea Brasileira (FAB) também utiliza o espaço para treinamentos e visitas.

**AUDIÊNCIA PÚBLICA****ILUMINAÇÃO PÚBLICA - QUINTA (18)**

- A Câmara Municipal de Itanhaém através da Comissão de Assuntos Relevantes realiza, nesta quinta-feira (18), às 10 horas, Audiência Pública sobre Iluminação Pública. Representantes da concessionária Elektro participarão da reunião. O endereço da Câmara é Rua João Mariano Ferreira, 229, Centro.

PPA - SEXTA (19) - Com o objetivo de definir as prioridades e as metas da administração pública municipal, relacionadas a investimentos e geração de despesas para inclusão no Plano Plurianual (PPA), para o período 2006/2009, a Prefeitura Municipal de Itanhaém realiza na próxima sexta-feira (19), às 10 horas, na Câmara Municipal de Itanhaém, Audiência Pública aberta às entidades civis e à população. A iniciativa visa atender o cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º da Constituição Federal. As pessoas também podem contribuir com sugestões através do site da prefeitura www.itanhaem.sp.gov.br.

CULTURA - QUINTA (25) - Com a presença de representantes dos poderes Legislativo e Executivo, a Câmara Municipal realiza no dia 25 a primeira Audiência Pública sobre Cultura no Município. O evento, que acontece a partir das 14 horas, contará também com a presença de representantes de entidades e associações. O intuito é levantar os problemas e propor sugestões.

**PROGRAME-SE****VACINAÇÃO CONTRA A PÓLIO - SÁBADO (20)**

- Não se esqueça, no próximo sábado (20) é dia de vacinar todas as crianças de 0 a 4 anos contra a Poliomielite. São esperadas 7 mil crianças nos 25 postos de vacinação espalhados pelo Município. O horário de atendimento será das 8 às 17 horas.

I JOGOS ESCOLARES - ATÉ SÁBADO (20)

- Acompanhe as competições que acontecem nas dependências dos ginásios do Calixto e do Náutico, até o próximo sábado (20), com a participação de 21 escolas do Município.

PARCELAMENTO

Prefeitura prorroga prazo para quitação de tributos em atraso

Os contribuintes ganharam mais uma oportunidade para negociar sua dívida com a receita municipal, o prazo limite é até o dia 25 de setembro, onde os tributos em atraso podem ser pagos com descontos de 100% nos juros moratórios e 50% nas multas

O Governo Municipal de Itanhaém prorrogou por mais 60 dias, ou seja, até 25 de setembro, o prazo para quitação dos débitos de tributos contraídos, até dezembro de 2004, inscritos ou não, em dívida ativa.

Com base na lei nº 3135, que possibilita aos municípios descontos de até 100% nos juros moratórios e 50% nas multas, para pagamentos à vista, ou parcelados em até cinco vezes.

A prefeitura está possibilitando ainda, outras formas de pagamentos, que podem chegar a 120 parcelas, com variações nos juros e multas. De acordo com a secretaria de Assuntos Fiscais a prorrogação é uma consequência da procura, pois o Governo está proporcionando, confor-

me solicitação da própria população, uma última chance para que os contribuintes possam ficar em dia com a fazenda municipal. O intuito é ajudar os munícipes que estão em atraso, e assim, aumentar o faturamento para que Itanhaém continue a transformação.

O atendimento para esclarecer dúvidas e negociar pendências acontece, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, e aos sábados e feriados, das 8 às 13 horas, no Centro de Atendimento do Paço Municipal, na Avenida Washington Luiz, 75, no Centro. Mais informações pelo site da prefeitura no endereço eletrônico www.itanhaem.sp.gov.br, pelo telefone (13) 3421 1600 ramal 331, ou pelo e-mail assuntosfiscais@itanhaem.sp.gov.br.

Parcelas	Descontos de:		Valor Mínimo por parcela
	Multas	Juros	
05	50%	100%	200UF
12	50%	70%	30UF
24	50%	50%	30UF
36	50%	30%	30UF
37 a 120 parcelas sem descontos			
UF = R\$ 1,54			

EXPEDIENTE:

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Itanhaém
Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000 - Tel. (13) 3421-1600 - www.itanhaem.sp.gov.br - prefeitura@itanhaem.sp.gov.br

Boletim Oficial da Estância Balneária de Itanhaém
Criado pela Lei nº 3.039, de 12/11/2003

Jornalista Responsável: Silvio Lousada - MTB 24.000
Impressão: Gráfica e Editora Diário do Litoral - Tiragem: 5.000 exemplares

Produção:

Secretaria de Comunicação Social
Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Cep. 11.740-000 - Tel. (13) 3421-1600 ramais 1616/307/314
boletimoficial@itanhaem.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

TURISMO

LEIS

RETIFICAÇÃO

Republicada por incorreção no texto publicado no Boletim Oficial do Município nº 12.

LEI Nº 3.153, DE 7 DE JULHO DE 2005.

"Dispõe sobre a regularização de edificações, e dá outras providências".

JOÃO CARLOS FORSELL, Prefeito Municipal de Itanhaém, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a regularizar as edificações construídas clandestinamente ou em desacordo com o projeto aprovado, situadas em qualquer zona de uso, desde que observadas pelos interessados as exigências contidas nesta lei.

Art. 2º - São condições essenciais para que as edificações possam ser regularizadas:

I - que estejam localizadas em áreas de terreno resultantes de parcelamento do solo devidamente aprovado pela Prefeitura;

II - que atendam as restrições convencionais estabelecidas pelos loteadores;

III - que apresentem condições mínimas de segurança, higiene e habitabilidade;

IV - que estejam cadastradas na Prefeitura ou venham a sê-lo no prazo de 8 (oito) meses a contar da data de publicação desta lei, ou então que o pedido de regularização seja requerido em igual prazo.

§ 1º - A avaliação das condições mínimas de segurança, higiene e habitabilidade das edificações, para fins desta lei, será procedida pelos órgãos técnicos da Prefeitura à vista das informações prestadas e dos documentos e peças gráficas apresentados com o pedido de regularização.

§ 2º - A Prefeitura poderá, a qualquer tempo, determinar vistoria do imóvel para decisão do pedido de regularização, bem como exigir obras de adequação para garantir a segurança, a higiene e a habitabilidade da edificação.

Art. 3º - A regularização de edificações que abriguem usos não-conforme na zona de uso em que se situem, ficará sujeita a controle especial, devendo ser precedida de análise específica quanto ao uso e de integral atendimento às exigências fixadas pelo órgão técnico competente.

Art. 4º - O pedido de regularização deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - cópia da notificação-recibo do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU;

II - peças gráficas do projeto, em 2 (duas) vias, assinadas por profissional habilitado;

III - memorial descritivo;

IV - laudo técnico e respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao CREA;

V - termo de vistoria;

VI - certidão negativa de débito de tributos municipais;

VII - comprovante de pagamento dos tributos municipais concernentes ao exercício profissional.

Art. 5º - São consideradas infrações toleráveis, para os efeitos desta lei: I - quanto à legislação de uso e ocupação do solo, aquelas relativas:

a) à frente e área dos lotes ocupados, quando inferiores às estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo;

b) à ocupação dos recuos mínimos de frente, lateral e de fundo;

c) à taxa de ocupação;

d) ao coeficiente de aproveitamento;

II - quanto ao Código de Edificações, aquelas relativas às áreas mínimas dos compartimentos.

Parágrafo único - As edificações que ocupem o recuo frontal do terreno poderão ser regularizadas, nos termos desta lei, desde que haja expressa concordância do interessado quanto à não indenização pelas benfeitorias regularizadas, na hipótese de desapropriação do imóvel.

Art. 6º - A regularização de edificações, nos termos desta lei, fica condicionada ao recolhimento da taxa específica para conservação, prevista na Tabela V da Lei Complementar nº 25, de 14 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 42, de 11 de dezembro de 2001, e do imposto sobre serviços de qualquer natureza, relativo à área a ser regularizada.

§ 1º - Tratando-se de edificações destinadas a usos permitidos na zona de uso em que se situam, os tributos devidos serão calculados na seguinte conformidade:

I - imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS, relativo à área a ser regularizada, observando o mesmo critério previsto na legislação em vigor para obra nova, ampliação ou reforma;

II - taxa específica para conservação relativa à área a ser regularizada, observando o seguinte:

a) edificações localizadas entre a praia e a ferrovia - 3 (três) Unidades Fiscais - UF por m² de área a ser regularizada;

b) edificações localizadas entre a ferrovia e a rodovia - 2 (duas) Unidades Fiscais - UF por m² de área a ser regularizada;

c) edificações localizadas entre a rodovia e a Serra do Mar:

1 - com área construída de até 70,00 m² (setenta metros quadrados) - 1,2 Unidades Fiscais - UF por m² de área a ser regularizada;

2 - com área construída acima de 70,00 m² (setenta metros quadrados) e de até 120,00 m² (cento e vinte metros quadrados) - 1,5 Unidades Fiscais - UF por m² de área a ser regularizada;

3 - com área construída acima de 120,00 m² (cento e vinte metros quadrados) - 2 (duas) Unidades Fiscais - UF por m² de área a ser regularizada.

§ 2º - Tratando-se de edificações que abriguem usos não-conforme, os tributos devidos serão calculados na seguinte conformidade:

I - imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS, relativo à área a ser regularizada, observando o mesmo critério previsto na legislação em vigor para obra nova, ampliação ou reforma;

II - taxa específica para conservação relativa à área a ser regularizada - 4 (quatro) Unidades Fiscais - UF por m² de área a ser regularizada.

Art. 7º - O recolhimento da taxa para conservação e do imposto sobre serviços de qualquer natureza, relativos à área a ser regularizada, poderá ser efetuado em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

§ 1º - Em qualquer circunstância, o valor mínimo de cada parcela não poderá ser inferior a 20 (vinte) Unidades Fiscais - UF.

§ 2º - A expedição do Alvará de Regularização ficará condicionada ao integral recolhimento dos tributos devidos.

Art. 8º - A regularização de que cuida esta lei não implica no reconhecimento, pela Prefeitura, da propriedade, das dimensões e da regularidade do lote.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.672, de 5 de julho de 2001.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 7 de julho de 2005.

JOÃO CARLOS FORSELL

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio. Processo nº 4.361/2005.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, 7 de julho de 2005.

ORISTEU CORTEZ

Secretário de Administração

LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 05/2005

Encontra-se aberta licitação, modalidade Concorrência nº 05/2005, Proc. 1767/05.

Objeto: "execução dos serviços de coleta de resíduo domiciliar; coleta de resíduos hospitalar e similares; transporte e tratamento/incineração do resíduo hospitalar e similares; limpeza e desinfecção de feiras livres; operação e manutenção local de descarga dos resíduos domiciliares, varrição manual de ruas e avenidas, varrição mecanizada de ruas e avenidas e outros serviços relativos à limpeza urbana, com fornecimento de mão de obra e equipamentos adequados, devendo ser ofertados preços unitários para execução dos serviços objetivados, em regime de "MENOR PREÇO GLOBAL" Pasta licitatória poderá ser adquirida ao preço de R\$ 100,00 junto ao Depto de Suprimentos, situado na Av. Washington Luiz, 75, Centro, Itanhaém/SP, sendo que os envelopes "Habituação" e "Proposta" deverão ser entregues no mesmo departamento, das 9 às 11 horas e das 13 às 16 horas do dia 16/09/05, sendo que a abertura do envelope "Habituação" ocorrerá às 14 horas do dia 19/09/05, em sessão pública.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 18 de agosto de 2005

MARCOS TADEU FERREIRA DE MORAIS

Diretor do Departamento de Suprimentos

Estado lança Programa de potencialização

No evento realizado no Palácio do Governo foi apresentado o projeto Jornadas de Desenvolvimento do Turismo Paulista

Para alavancar o turismo do Estado de São Paulo, o Governo do Estado de São Paulo, lançou na última semana, no Palácio do Governo, o programa Jornadas de Desenvolvimento do Turismo Paulista, criado pela secretaria de Turismo, e que tem como objetivo, identificar potenciais turísticos das cidades paulistas, capacitar agentes e desenvolver o turismo regional.

O foco do trabalho do programa será a interiorização e a regionalização do setor no Estado, que tem hoje, 67 municípios classificados como estâncias. Dentre eles, Itanhaém surge como um das cidades mais promissoras da Região. Além de ser o maior município da Região Metropolitana da Baixada Santista, com 597,4 km², a cidade ainda possui o único aeroporto da Região.

Para a secretaria municipal de Turismo, o potencial de Itanhaém é inquestionável, pois há no Município a maior fermenta de turismo - o aeroporto -, que pode atender a todos municípios vizinhos.

O Governo revelou que irá destinar R\$ 10 milhões para o marketing turístico das cidades e R\$ 60 milhões para o desenvolvimento do ecoturismo, pois é necessário divulgar nosso potencial para todo o País. Só São Paulo tem uma população de 40 milhões, que nem sempre conhece bem o Estado.

A frente disso, a secretaria municipal já começou a catalogar e viabilizar a prática do ecoturismo, das cerca de 30 cachoeiras da Cidade. E ainda, será construído um núcleo receptivo entre os Rios Branco e Camburí, para dar um suporte aos esportistas aventureiros e visitantes que queiram usufruir da reserva ecológica itanhaense.

Etapas - Para efeito dos estudos, São Paulo foi dividido em oito macro-regiões, Capital Expandida, compreendendo 39 municípios; Centro/Norte Paulista com 93 municípios; Centro/Oeste Paulista 143 municípios; Cuesta/Alto do Paranapanema com 79; Entre Rios com 139; Estradas e Bandeiras com 90s; Vertente Oceânica Norte com 39 e Vertente Oceânica Sul, composta por 23 municípios.

A primeira fase consiste na realização de oficinas e seminários de mobilização e integração, realizados durante dois dias, em cada macro-região, quando estarão presentes prefeitos, secretários de Turismo, empresários do setor, câmaras de dirigentes lojistas (CDLs), associações comerciais, conselhos municipais de Turismo, universidades e representantes do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae).

FUNCIONAMENTO

Aeroporto de Itanhaém já é o 13º mais utilizado para pouso

Dos 30 aeroportos administrados pelo DAESP, o de Itanhaém se destaca no Estado e pode passar a ter vôos semanais para Porto Seguro (BA) e Fortaleza (CE) devido ao grande número de passageiros que saem da Região com destino aos aeroportos do Estado

Com o Terminal de Passageiros em atividade desde dezembro do ano passado, o Aeroporto Estadual Dr. Antônio Ribeiro Nogueira Júnior, já é referência no Estado. Prova disso, são os 4.088 pousos e decolagens e os 1.068 passageiros que, de janeiro a julho deste ano, passaram a usar o local, tornando o aeroporto o 13º mais utilizado pelas aeronaves.

A informação é do Departamento de Aviação do Estado de São Paulo (DAESP) que administra 30 aeroportos na Grande São Paulo entre eles os de Sorocaba, Ribeirão Preto, Araraquara, Barretos, Campinas e Bragança Paulista.

Após as obras de ampliação da pista para 1.350 metros de comprimento e 30 metros de largura, o aeroporto passou a ter capacidade para atender aeronaves de grande porte como Fokker 100 e Boeing 737, sendo maior que o de Santos Dumont, no Rio de Janeiro.

Segundo dirigentes da operadora de turismo Viagens CVC, mais de 6 mil passageiros saem da Região Metropolitana da Baixada Santista com destino aos aeroportos de São Paulo. Diante desse estudo, as grandes empresas da aviação comercial deverão realizar vôos semanais saindo de Itanhaém em direção à Porto Seguro (BA) e Fortaleza (CE).

Nessa briga pela operação comercial no município, estão grandes empresas como TAM, GOL e BRA. Juntamente com elas, as grandes agências de viagens. A locadora de veículos Unidas Rent a Car já está instalada no terminal.

No taxiamento aéreo, a empresa Líder Táxi Aéreo já vem trabalhando junto à Petrobras e, a partir de setembro, passará a realizar operações regulares, de uma a duas vezes por semana, no transporte de técnicos de petróleo para a Plataforma de Merlusa, na Bacia de Santos, distante cerca de 250 km do aeroporto.

Seis hangares estão construídos no local, que conta ainda com estacionamento, pátio para aeronaves com 7 mil metros quadrados e vias de taxiamento.

Em breve, o Governo do Estado irá liberar os recursos, na ordem de R\$ 600 mil, para a compra e instalação de equipamentos de iluminação para os balizamentos noturnos.



O aeroporto está situado em uma área de 750 mil metros quadrados, na Rua José Batista Campos, 1563, no Bairro Jardim Oásis, próximo a entrada da cidade, junto à Rodovia Padre Manoel da Nóbrega. O telefone do Terminal de Passageiros é (13) 3422-2852. Informações também podem ser solicitadas pelo e-mail itanhaem@daesp.sp.gov.br



Na opinião do administrador regional do DAESP, José Antonio da Fonseca, o aeroporto é uma das maiores ferramentas de desenvolvimento turístico. “Desde já é possível praticar o turismo de pacote. Toda a rede hoteleira será impulsionada com o grande fluxo de visitantes”.

O crescente número de aeronaves já é uma constante no município, inclusive militares. Helicópteros da Força Aérea Brasileira (FAB) também utilizam o local para treinamentos operacionais de resgate devido às características de relevo do Litoral Paulista, que favorecem o exercício em grupo.